



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 050/2021

ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO PAGA AOS ENFERMEIROS E AOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DAS EQUIPES DA ESF DO MUNICÍPIO, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.089/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O valor da Gratificação de Serviço instituída pela Lei Municipal Nº 1.089/17 de 10 de novembro de 2017, paga mensalmente aos Enfermeiros e aos Técnicos em Enfermagem da Municipalidade que desenvolvem suas atividades junto as Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município, passa a ser de R\$. 800,00 (oitocentos reais) para cada Enfermeiro, e de R\$. 400,00 (quatrocentos reais) para cada Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Em decorrência do disposto na presente Lei, o § 1º do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1.089/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

§ 1º - Os valores da Gratificação instituída pela presente Lei é de R\$. 800,00 (oitocentos reais) para cada Enfermeiro, e de R\$. 400,00 (quatrocentos reais) para cada Técnico em Enfermagem.”.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 22 de setembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.


Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração

AFIXADO
EM 24.09.2021
RETIRADO
EM...../...../.....



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

Através do presente estamos encaminhando à essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 050/2021, que **Altera o valor da Gratificação de Serviço paga aos Enfermeiros e aos Técnicos em Enfermagem das Equipes da ESF do Município, prevista na Lei Municipal Nº 1.089/17**, a fim de que o mesmo seja apreciado, discutido e votado pelas Senhoras e pelos Senhores Vereadores integrantes dessa Câmara Municipal.

O valor da Gratificação de Serviço a que se refere a Matéria anexa, conforme consta da Lei Municipal Nº 1.089/17 que a instituiu, decorre do repasse mensal por parte da União e do Estado ao Município, no valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), à título de incentivo financeiro adicional às Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF na Modalidade 1.

Em virtude das Equipes da ESF do Município de Jacuizinho estarem incluídas na Modalidade 1, fazem jus a percepção do incentivo financeiro adicional mensal acima mencionado.

Esse valor repassado ao Município pode ser utilizado em várias atividades ligadas a ESF, dentre elas ao pagamento de gratificações, o que está sendo feito por força da Lei Municipal Nº 1.089/17.

Atualmente essa Gratificação está sendo paga à três (3) Enfermeiros no valor de R\$. 1.000,00 para cada um, e à três (3) Técnicos em Enfermagem no valor de R\$. 500,00 para cada um, e que desenvolvem suas atividades junto as Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF do nosso Município.

Ocorre que existe uma Técnica em Enfermagem que também desenvolve suas atividades junto a uma das Equipes da Estratégia de Saúde da Família do nosso Município e que não está percebendo a mencionada gratificação.

Por outro lado, se for simplesmente adicionado o pagamento para mais essa Técnica em Enfermagem, o valor total pago mensalmente pelo Município à título de Gratificação de Serviço nos moldes previstos na Lei Municipal Nº 1.089/17, fugirá muito do valor de R\$. 4.000,00 que o Município percebe atualmente da União e do Estado à título de incentivo financeiro adicional às Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF na Modalidade 1



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Assim, a alternativa é essa pequena redução do valor mensal dessas gratificações pagas aos Enfermeiros e aos Técnicos em Enfermagem, possibilitando, assim, a inclusão do pagamento da referida gratificação para mais uma Técnica em Enfermagem, sem a oneração excessiva dos cofres da Municipalidade, bem como o valor total mensal do pagamento dessas gratificações não fugirá muito do valor mensal de R\$. 4.000,00 repassados todos os meses ao Município pela União e pelo Estado.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Jacuizinho/RS, 22 de setembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal